PROJETO DE LEI Nº 034/22, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente para as Nações, e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal, por duração de tempo indeterminado, a Associação Beneficente para as Nações, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter religioso, com sede na Rua da Macadâmia, Qd. 18, Lt. 15, Bairro Portal do Lago, no Município de Quirinópolis, CEP: 75.860-000, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPF – sob o n. º 14.599.676/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI. que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a **Associação Beneficente para as Nações**, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada no Município de Quirinópolis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e esta importante entidade religiosa municipal, apresentando toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Declaração de Utilidade Pública desta entidade religiosa é de suma importância para que a mesma fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

Ressalto que além do trabalho religioso, a Associação Beneficente para as Nações desenvolve um trabalho social conhecido por toda cidade, há muitos anos. Inúmeras pessoas e famílias foram e são acolhidas pela obra assistencial que a este importante templo religiosa desenvolve.

Exposto os motivos da apresentação do presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio e voto favorável dos demais edis.

FERNANDO MENDES NOVAES
Vereador